Id:13B5AD07726FA436

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PORTARIA Nº 151/2023 **02 DE MAIO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO ALENCAR* AO CARGO DE ASSISTENTE I – DAM I *DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, **Lindenberg Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com os Anexos I e II da Lei nº 556/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para o regular exercício dos órgãos da administração pública municipal para fiel cumprimento de suas atribuições, competências, deveres e responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO ALENCAR***, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2706903 – SSP - PI, inscrita no CPF, sob o nº 017.978.713-66, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, 80, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***ASSISTENTE I*** – DAM I, da Secretaria Municipal de Educação**,** do Município de Ribeiro Gonçalves/PI , até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 02 de Maio de 2023

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320 Assinado de forma digital por LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0E289725FC47A473

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PORTARIA Nº 152/2023 **11 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE SUPERIOR EM APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Ribeiro Gonçalves - PI e legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 70 da Lei n° 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1° Designar: CELIO CÉSAR ROCHA BASTOS portador do CPF n° 798.101.443-34, para atuar como Autoridade Superior nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no Município de Ribeiro Gonçalves - PI

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 11 de Maio de 2023

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320 Assinado de forma digital por LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0B620C354133A43C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PORTARIA Nº 153/2023 **11 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO COMO AUTORIDADE JULGADORA EM APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Ribeiro Gonçalves - PI e legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 70 da Lei n° 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1° Designar : *JOÃO DA CRUZ DE SOUSA NETO*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 2.332.161 – SSP - PI, inscrito no CPF, sob o n° 013.916.213-52, para atuar como Autoridade Julgadora nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no Município de Ribeiro Gonçalves - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 11 de Maio de 2023

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320 Assinado de forma digital por LINDENBERG VIEIRA DA SILVA:83652302320

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5AD07726FA66D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
M & R SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 24.415.539/0001-70
ENDEREÇO: RUA IZIDORIO GOMES, 3158 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP 64.868-000.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 53.959,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
12 DE MAIO DE 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
12 DE MAIO DE 2023